

VULCABRAS S.A

CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014-910

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2003, às 17:30 horas, na sede social da VULCABRAS S.A., situada na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440, Bairro da Grama, reuniu-se a totalidade dos membros integrantes de seu Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Pedro Grendene Bartelle.

Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo:

1) Deliberar sobre a eleição da Diretoria da companhia, por um mandato a ter início a partir desta data e com vencimento até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária da sociedade, dos Senhores: **PEDRO GRENENE BARTELLE**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.006.751.872 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 098.647.840-72, residente e domiciliado na Capital, do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 2349, apto. 251, Bairro Jardim América; **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.615.618 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.481.568-68, residente e domiciliado na Capital, do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2404, apto. 32; e **ANDRÉ LUÍS DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado,

administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.004.247.322 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 256.635.260-72, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Walter Kaufmann, 348;

2) As funções de Diretor de Relações com Investidores continuarão a ser exercidas pelo Diretor Milton Cardoso dos Santos Filho.

Debatidas as matérias acima, por unanimidade o Conselho de Administração deliberou aprová-las, sem qualquer restrição.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho

Alexandre Grendene Bartelle
1º Vice-Presidente do Conselho

Milton Cardoso dos Santos Filho
2º Vice-Presidente do Conselho

Declaração de Desimpedimento:

Os Diretores ora eleitos declaram para os efeitos da Lei, não estarem incursos em quaisquer crimes que os impeça de exercerem as atividades mercantis.

Pedro Grendene Bartelle_____

Milton Cardoso dos Santos Filho_____

André Luís da Silva Glüher_____

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio

Jundiaí, 08 de maio de 2003.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração